



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 59/2015 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA ONDREPSB
LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.953.331/0001-73 com sede na Rua Hermann Blumenau 61-B, Bairro Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, CPF nº 077.909.029-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.025995/2014-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão 080/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses, de 15/06/2018 a 15/06/2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de **R\$ 1.280.020,44 (um milhão duzentos e oitenta mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser paga em parcelas mensais de **R\$ 106.668,37 (cento e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Fonte: 8100000000;

Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042;

Ptres: 108366 e 108371;

Natureza: 339030 e 339039.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

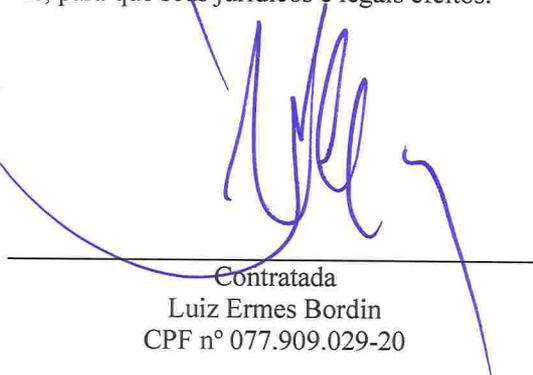
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

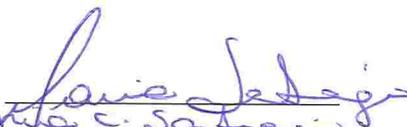
Florianópolis, 26 de março de 2018.



Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Luiz Ermes Bordin
CPF nº 077.909.029-20

Testemunha 1 
Nome Maria C. Santiago
CPF 076.191.429-32

Testemunha 2 
Nome Adriana Schinaider
CPF 716.975.279-49
Coordenadora Comercial

